

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

				Número do Processo - SISLOG <b>118316</b>
				Número do Processo - SEI <b>20260005000648</b>

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

**Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

**1.2.** Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:**

**1.3.** A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2026.

**Alinhamento Estratégico:**

**1.4.** Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

**Justificativa da Contratação:**

**1.5.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição e manutenção do estoque da Seção de Gestão de Almoxarifado da PCGO, unidade responsável pela guarda e distribuição do item abaixo, a fim de assegurar o atendimento contínuo das necessidades da administração geral da DGPC.

**1.6.** Nota-se que pela própria natureza do item a ser adquirido, verifica-se que a despesa faz-se relevante para o órgão, uma vez que proporciona aos seus colaboradores auxílio na produtividade e melhoria na qualidade de vida dos servidores.

**Da dispensa da licitação:**

a dispensa:

**1.7.** A regulamentação do exercício da atividade em epígrafe está prevista na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

**1.8.** O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

**1.9.** Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

**1.10.** Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações mediante Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de contratações realizadas sob a égide dos artigos art. 74 e 75, ambos da Lei 14.133/21.

**1.11.** A presente contratação enquadra-se no Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Obs: Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), em consonância com o Decreto nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025.

## Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de café**

### Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.2.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.2.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.2.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.2.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

### Definição da natureza de execução do objeto:

2.3. A execução do objeto da contratação pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

### Justificativa da escolha da solução:

2.4. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A opção escolhida, aquisição de material de consumo (Café) é a única opção para atender as demandas das unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás, face o baixo estoque de citado produto, não sendo possível falar em locação.

### Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

## Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

### Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	9	café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	1570

### Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração a solicitação da Seção de Gestão de Almoxarifado para atendimento imediato da administração geral da DGPC.

### Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

Período	Descrição	Consumo
01/12/2023 à	Café torrado e moído, tipo Tijolo	1134 pacotes

31/12/2024 01/12/2024 à 31/12/2025	Café torrado e moído, tipo Tijolo	(500g) 2400 pacotes (500g)
--	-----------------------------------	----------------------------------

#### Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico da(s) última(s) contratação(ões) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

Processo	Período	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (R\$)	Valor Atendido (R\$)
202400007076280	07/2024 à 12/2025	Café torrado, moagem fina	Pacote(s) c/ 500gr	1070	10,66	11.406,20

#### Unidades administrativas a serem atendidas:

3.5. A unidade administrativa que será atendida será a Seção de Gestão do Almojarifado, que fará a distribuição conforme a demanda da administração geral da DGPC.

#### Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>Descrição do item 001</b> Código 9 - Café, torrado (a) e moído (a), embalado à vácuo.	
<b>Informações Adicionais</b> CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, SUPERIOR COM MOAGEM MÉDIA E TORRA MÉDIA, PACOTES DE 500G (QUINHENTOS GRAMA EMBALADO A VÁCUO, TIPO TIJOLO. PRODUTO ENQUADRADO NA CATEGORIA DE QUALIDADE SUPERIOR: NOTA DE QUALIDADE GLOBAL NA ESCALA ABIC (DE 0 A 10) IGUAL OU SUPERIOR A 6,0, COMPOSTO POR GRÃOS PREDOMINANTEMENTE ARÁBICA OU 10% ARÁBICA, COM LIMITE MÁXIMO DE 1% (UM POR CENTO) DE IMPUREZAS, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR SELO DE PUREZA ABIC E CERTIFICADO DE QUALIDADE ABIC, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA CLARA E LEGÍVEL, O NOME E A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, A INDICAÇÃO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O CNPJ, O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E A QUANTIDADE EM PESO. A DATA DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SAÚDE E SANITÁRIAS VIGENTES, INCLUINDO, NO QUE COUBER, EXIGÊNCIAS DA ANVISA, SIF, INMETRO, MAPA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), ENTRE OUTRAS APLICÁVEIS. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR-SE LIMPA E ÍNTEGRA, NÃO SENDO ADMITIDOS RASGOS, AMASSADOS, ESTOFAMENTOS, TRINCAS, QUEBRAS OU SINAIS DE FERRUGEM. As especificações informadas são parâmetros mínimos, serão aceitas propostas com configuração comprovadamente similar e(ou) superior.	
Período (Meses)	
Quantidade	1570
Unidade	pacote c/ 500 gramas
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	R\$ 0,50
Valor Unitário	R\$ 25,70
Valor Total	R\$ 40.349,00
Parâmetro Utilizado	Contratações Similares, Contratações Similares, Mídia Especializada, Tabela de Referência, Sites Especializados, Contratações Similares
Cálculo do Preço por	Média
Arquivo(s)	<a href="#">RELATORIO BANCO DE PRECO ATUALIZADO_8b7bba79aeb04bd08697a1cfd37edfae.pdf</a> <a href="#">RELATORIO BANCO DE PRECO ATUALIZADO_13cee2494ed74ed4b6ecbceb5cc96730.pdf</a> <a href="#">PRECO INTERNET LICITACAO CAFE_87ee72137adb457bbeff5abd4c28723f.pdf</a> <a href="#">RELATORIO BANCO DE PRECO ATUALIZADO_b278a72aeb6e438f95d0a8473a29b974.pdf</a>

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 40.349,00 (quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

#### Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

## Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**6.1.** Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

### Requisitos mínimos de qualidade:

**6.2.** A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

### Requisitos normativos e legais:

**6.3.** A presente contratação deverá atender ao que determina:

- Lei nº 14.133/2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Decreto nº 10.207/2023 - que regulamenta a etapa preparatória das contratações na administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás e revoga o Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020.
- Decreto nº 9.900 de 7 de Julho de 2021 - que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Lei Complementar nº 123/06 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Instrução Normativa nº 01/10 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

### Requisitos tecnológicos:

**6.4.** O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os requisitos tecnológicos descritos no item 4.1. deste Estudo Técnico Preliminar.

### Requisitos de segurança:

**6.5.** O objeto contratado deverá seguir os seguintes requisitos de segurança:

**6.5.1.** Limite máximo de 1% (um por cento) de impurezas, conforme estabelecido pela legislação vigente.

**6.5.2.** O produto deverá estar em conformidade com as normas de saúde e sanitárias vigentes, incluindo, no que couber, as exigências da ANVISA, SIF, INMETRO, MAPA (ministério da agricultura, pecuária e abastecimento), entre outras aplicáveis.

### Requisitos de sustentabilidade:

**6.7.** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

**6.8.** Notadamente, as aquisições realizadas no âmbito da segurança pública cumprem com o seu papel social, constitucional e legal, uma vez que buscam a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e para a sociedade, bem como contribuem para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Ademais, sempre que possível, as aquisições buscam beneficiar as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.9.** Ainda, as compras realizadas exigem dos fornecedores que cumpram com os requisitos legais e trabalhistas, posto que exigem que seus fornecedores não empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empreguem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição. Exige-se, também, que não haja, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Ademais, os serviços devem ser prestados por empresas que comprovem o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**6.10.** Com relação aos aspectos econômicos envolvidos, as aquisições realizadas com os recursos disponibilizados serão aplicadas na proposta que se julgar mais vantajosa para a Administração e para a sociedade. Além disso, exige-se das futuras contratadas que comprovem a regularidade fiscal perante a União, os Estados e os Municípios, mediante apresentação de certidão; provem a regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e provem a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Outrossim, exige-se que a contratada comprove boa situação financeira e econômica, por meio da apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, e da inexistência de ações falimentares perante o Poder Judiciário.

**6.11.** Do mesmo modo, requisita-se que sejam observados, sempre que possível, os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e do Ministério da Agricultura e Pecuária. Ademais, solicita-se que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Requer-se, ainda, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### Requisitos de desempenho:

**6.12.** O objeto a ser contratado deverá ser compatível com os requisitos de desempenho e qualidade descritos no item 4.1. deste Estudo Técnico Preliminar.

## **Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

---

### **Identificação de soluções:**

**7.1.** Por meio dos estudos realizados, foram analisadas diferentes soluções, em que foi avaliada sua capacidade de solucionar o problema descrito no Tópico 1 deste ETP, e ainda a relação custo-benefício entre as soluções.

**7.2.** Assim, foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

**7.2.1.** Solução 1: Licitação

**7.2.2.** Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) vigente

### **Contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública:**

**7.3.** Foi realizada pesquisa perante outros órgãos e entidades com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da administração, na qual foram levantadas as seguintes contratações:

- ▮ MUNICIPIO DE NEPOMUCENO / 159 - Prefeitura Municipal de Nepomuceno - MG 18244350000169-1-000029/2025 13/06/2025 R\$ 21,00
- ▮ 18.025.924/0001-08 - MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA / 823 - Unidade Única 18025924000108-1-000013/2025 15/04/2025 R\$ 23,99

### **Análise comparativa das soluções**

**7.4.** Para escolher o melhor tipo de solução a contratar, realizou-se uma análise comparativa entre as soluções disponíveis no mercado, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos, mensurados a partir dos critérios elencados no art. 15 do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

**7.5.** A seguir é apresentado quadro comparativo, com prós e contras de cada solução identificada:

### **Comparativo – Licitação x Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)**

#### **Licitação**

- ▮ Possibilita ampla competitividade e disputa atual de preços;
- ▮ Permite adequação precisa do objeto às necessidades do órgão;
- ▮ Favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- ▮ Garante preços alinhados às condições atuais de mercado;
- ▮ Representa a solução mais segura sob a ótica do controle externo.

#### **Adesão à ARP**

- ▮ Depende da existência de ata vigente e compatível com o objeto;
- ▮ Limita-se às especificações previamente definidas por outro órgão;
- ▮ Pode conter preços defasados em relação ao mercado atual;
- ▮ Exige análise adicional de vantajosidade e anuência do órgão gerenciador;
- ▮ Não foram identificadas atas de registro de preços vigentes e compatíveis com a necessidade desta contratação.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, a realização de licitação própria mostra-se mais vantajosa para a Administração. O procedimento assegura ampla competitividade, possibilita a obtenção de preços atualizados e permite a definição exata das especificações do produto conforme a necessidade do órgão.

Além disso, não foram identificadas atas de registro de preços vigentes e compatíveis com o objeto pretendido, o que inviabiliza a adesão à ARP. Assim, a licitação garante maior segurança jurídica, alinhamento aos preços de mercado e melhor atendimento ao interesse público.

## **Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

---

**8.1.** Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

**8.2.** Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

Assegurar o abastecimento contínuo de café para as atividades da administração da Polícia Civil do Estado de Goiás, evitando a descontinuidade do fornecimento.

#### Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

**9.1.** Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

**9.2.** Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

- Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens do produto;
- Consumo de recursos naturais na produção agrícola do café;
- Emissões associadas ao transporte e à logística de distribuição;
- Descarte inadequado de embalagens, caso não haja destinação correta.

**9.3.** As medidas mitigadoras dos referidos impactos são:

- Geração de resíduos sólidos (embalagens): exigência de embalagens com menor volume possível e, preferencialmente, recicláveis.
- Consumo de recursos naturais na produção agrícola: priorização de fornecedores que observem a legislação ambiental e adotem práticas produtivas regulares.
- Emissões no transporte e logística: planejamento de entregas consolidadas e em quantidades adequadas, evitando remessas frequentes desnecessárias.
- Descarte inadequado de embalagens: orientação para segregação e destinação correta dos resíduos, conforme normas ambientais aplicáveis.

#### Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

**10.1.** A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

**10.2.** No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

**10.3.** Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

#### AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de café** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

#### EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
DANIEL DE SOUSA SOARES	Integrante Técnico	62 32012569	danisoares225@gmail.com